



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quinta-feira, 21 de outubro de 2021 - Nº 2799 - Divulgado em 20/10/2021

Conselheiro Presidente
Fernando Rodrigues Catão
Conselheiro Vice-Presidente
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Conselheiro Corregedor
Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Cons. Pres. da 2ª Câmara
André Carlo Torres Pontes

Ouvidor
Cons. Subst. Renato Sérgio
Santiago Melo
Conselheiro Coord. Da ECOSIL
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro
Arthur Paredes Cunha Lima
Procurador-Geral
Manoel Antônio dos Santos Neto

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Marcílio Toscano Franca Filho
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Luciano Andrade Farias
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Károly de Tatrai Hiluey Agra
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Sessão.....	1
Extrato de Decisão Singular.....	1
2. Atos da 1ª Câmara.....	2
Intimação para Sessão.....	2
3. Atos da 2ª Câmara.....	2
Intimação para Sessão.....	2
Intimação para Defesa.....	2
Comunicações.....	2
4. Alertas.....	3
5. Atos dos Jurisdicionados.....	9
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados.....	9
Errata.....	14

oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00068/21

Processo: [04290/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Interessados: Laura Maria Farias Barbosa (Gestor(a)); André Araújo Cavalcanti (Advogado(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)).

Decisão: Ante o exposto, conheço o pedido de parcelamento de multa, tendo em vista a sua tempestividade e a legitimidade da requerente, e dou-lhe provimento para recolhimento da multa aplicada através do ACÓRDÃO APL – TC – 00310/21, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 500,00 (quinhentos reais), vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias após a publicação desta decisão. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Gabinete do Relator João Pessoa, 19 de outubro de 2021

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00069/21

Processo: [04058/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: Laura Maria Farias Barbosa (Gestor(a)); André Araújo Cavalcanti (Advogado(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)).

Decisão: Ante o exposto, conheço o pedido de parcelamento de multa, tendo em vista a sua tempestividade e a legitimidade da requerente, e dou-lhe provimento para recolhimento da multa aplicada através do ACÓRDÃO APL – TC – 00309/21, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 500,00 (quinhentos reais), vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias após a publicação desta decisão. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Gabinete do Relator João Pessoa, 19 de outubro de 2021

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00070/21

Processo: [08861/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belém

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Renata Christinne Freitas de Souza Lima Barbosa (Gestor(a)); João Gilberto Carneiro Ismael da Costa (Contador(a)); Rosângela Maria Barbosa de Melo (Interessado(a)); Luzia Cavalcante Macêdo Oliveira (Interessado(a)); Viviann Francisca Sales Fernandes (Interessado(a)); Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)); Anne Rayssa Nunes Costa Mandu (Advogado(a)).

Decisão: Ante o exposto, conheço o pedido de parcelamento de multa, tendo em vista a sua tempestividade e a legitimidade da requerente, e dou-lhe provimento para recolhimento da multa aplicada através do ACÓRDÃO APL – TC – 00400/21, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 300,00 (trezentos

1. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2331 - 03/11/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04385/17](#)

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Simone Cristina Coelho Guimaraes (Ex-Gestor(a)); Bruna Barreto Melo (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2331 - 03/11/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05933/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Luiz Galvao da Silva (Ex-Gestor(a)); Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo (Contador(a)); Rodrigo Lima Maia (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação



reais), vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias após a publicação desta decisão. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Gabinete do Relator João Pessoa, 19 de outubro de 2021

requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

2. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2894 - 04/11/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16699/16](#) (Doc. [23640/18](#))

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

Subcategoria: Licitações (Recurso de Reconsideração)

Exercício: 2016

Intimados: Pedro Gomes Pereira (Responsável); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2894 - 04/11/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07350/21](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Teixeira

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Intimados: Valone Dias Oliveira (Ex-Gestor(a)); Thiago Paiva Freitas Vieira (Contador(a)); Nilsandro Luiz de Sousa Lima (Contador(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03893/21](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bananeiras

Subcategoria: Representação

Exercício: 2021

Intimados: Antonio Marques Batista (Gestor(a)); Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti (Gestor(a)); Ministério Público Junto Ao Tce-Pb (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Intimação para Defesa

Processo: [14737/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2021

Intimados: Nabor Wanderley da Nobrega Filho (Gestor(a)).

Prazo: 21 dias

Nota: Para, querendo, apresentar esclarecimentos/defesa acerca do relatório da Auditoria de fls. 577/589.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05264/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Citados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07321/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Citados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [11247/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Citados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [12171/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Citados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [14633/20](#)

3. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06065/17](#)

Jurisdicionado: Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Intimados: Jonny Leomaques Vieira Batista (Gestor(a)); Maria Rildes Gonçalves (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07802/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mogeiro

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2019

Intimados: José Alberto Ferreira (Ex-Gestor(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado



Jurisicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2020
Citados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [15149/20](#)
Jurisicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2020
Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [15153/20](#)
Jurisicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2020
Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [17239/20](#)
Jurisicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2020
Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [20661/20](#)
Jurisicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2020
Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [11757/21](#)
Jurisicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2021
Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [11798/21](#)
Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2021
Citados: Manoel Alves da Silva Junior (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [11815/21](#)
Jurisicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2021
Citados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [15156/21](#)
Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2021
Citados: Nabor Wanderley da Nobrega Filho (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [15156/21](#)
Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2021
Citados: Francivaldo Dias de Freitas (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [16788/21](#)
Jurisicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2021
Citados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

4. Alertas

Processo: [00232/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

Interessados: Sr(a). Antonio da Silva Sobrinho (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03187/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Antonio da Silva Sobrinho, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: O Acompanhamento da Gestão, fls. 693/720, evidenciou que, embora haja obrigação legal, até agosto de 2021, as receitas lançadas na Fonte 1211 - Impostos e Transferências de Impostos - Saúde correspondem a menos de 15% dos valores até então arrecadados em impostos e transferências de impostos, contrariando a imposição legal de identificação e individualização dos recursos destinados legalmente a Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS.

Processo: [00238/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Amparo

Interessados: Sr(a). Inacio Luiz Nobrega da Silva (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03186/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Amparo, sob a responsabilidade do Prefeito INACIO LUIZ DA NÓBREGA DA SILVA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, ou ateste a legalidade da acumulação de vínculos públicos por servidores, conforme informações acessíveis pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00239/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Aparecida

Interessados: Sr(a). Joao Rabelo de Sa Neto (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03164/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Aparecida, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Joao Rabelo de Sa Neto, no sentido de que adote medidas de



prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Embora haja obrigação legal, observa-se que, até agosto de 2021, as receitas lançadas na fonte '1211 - Impostos e Transferências de Impostos (Saúde)' correspondem a menos de 15% dos valores até então arrecadados em impostos e transferências de impostos, contrariando a imposição legal de identificação e individualização dos recursos destinados legalmente a Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);

Processo: [00244/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

Interessados: Sr(a). Antonio Geronimo Duarte Macedo (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03165/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Antonio Geronimo Duarte Macedo, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Embora haja obrigação legal, observa-se que, até agosto de 2021, as receitas lançadas na fonte '1211 - Impostos e Transferências de Impostos (Saúde)' correspondem a menos de 15% dos valores até então arrecadados em impostos e transferências de impostos, contrariando a imposição legal de identificação e individualização dos recursos destinados legalmente a Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS); 2. Embora haja obrigação legal, observa-se que, até agosto do exercício de 2021, as receitas lançadas nas fontes '1111 - Impostos e Transferências de Impostos (Educação)', '1112 - Transferências do FUNDEB 70%' e '1113 - Transferências do FUNDEB 30%' correspondem a menos de 25% dos valores até então arrecadados em impostos e transferências de impostos, contrariando a imposição legal de identificação e individualização dos recursos destinados legalmente à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE);

Processo: [00257/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Interessados: Sr(a). Antonio Aldo Andrade de Sousa (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03162/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Antonio Aldo Andrade de Sousa, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Providenciar as respostas aos questionários do IEGM 2021 (ano base 2020), considerando que o prazo para envio se encerra no dia 20/10/2021, bem como existem pendências relativas ao preenchimento de questionário(s) do IEGM 2021, nos termos da RN-TC nº 04/2016 e Ofícios Circular nº 009 e 016/2021-TCE-GAPRE. Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados à Comissão do IEGM-TCE/PB para o e-mail iegm@tce.pb.gov.br.

Processo: [00264/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Borborema

Interessados: Sr(a). Gilene Cândido Da Silva Leite Cardoso (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03188/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Borborema, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Gilene Cândido Da Silva Leite Cardoso, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: O Acompanhamento da Gestão, fls. 508/535, evidenciou que: a) embora haja obrigação legal, até agosto de 2021, não houve qualquer receita orçamentária classificada na Fonte 1211 - Impostos e Transferências de Impostos - Saúde, contrariando a

imposição legal de identificação e individualização dos recursos destinados legalmente a Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS; e b) houve redução significativa de taxas arrecadadas até agosto de 2021, em relação ao mesmo período de 2020, ressaltando-se a necessidade de verificar se o lançamento e cobrança de tais tributos estão sendo devidamente realizados pela administração fazendária municipal.

Processo: [00271/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Interessados: Sr(a). Paulo Rogério de Lira Campos (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03166/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Paulo Rogério de Lira Campos, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Redução significativa de ISSQN arrecadado até agosto de 2021 em relação ao mesmo período de 2020, ressaltando-se ao gestor municipal a necessidade de avaliar a coerência do comportamento de tal imposto, tendo em vista que a atividade econômica de 2021 tem sido consideravelmente superior a 2020;

Processo: [00284/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira

Interessados: Sr(a). Suelio Felix de Alencar (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03167/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Catingueira, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Suelio Felix de Alencar, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Redução significativa de IPTU arrecadado até agosto de 2021 em relação ao mesmo período de 2020, ressaltando-se ao gestor municipal a necessidade de avaliar se o lançamento e cobrança de tal imposto estão sendo devidamente realizados pela administração fazendária municipal;

Processo: [00288/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Condado

Interessados: Sr(a). Marcelo Bezerra Dantas de Sa (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03168/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Condado, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Marcelo Bezerra Dantas de Sa, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Embora haja obrigação legal, observa-se que, até agosto de 2021, as receitas lançadas na fonte '1211 - Impostos e Transferências de Impostos (Saúde)' correspondem a menos de 15% dos valores até então arrecadados em impostos e transferências de impostos, contrariando a imposição legal de identificação e individualização dos recursos destinados legalmente a Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS); 2. Redução significativa de ISSQN arrecadado até agosto de 2021 em relação ao mesmo período de 2020, ressaltando-se ao gestor municipal a necessidade de avaliar a coerência do comportamento de tal imposto, tendo em vista que a atividade econômica de 2021 tem sido consideravelmente superior a 2020;

Processo: [00305/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Emas

Interessados: Sr(a). Ana Alves de Araujo Loureiro (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03169/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Emas, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Ana Alves de Araujo Loureiro, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Redução significativa de IPTU arrecadado até agosto de 2021 em relação ao mesmo período de 2020, ressaltando-se ao gestor municipal a necessidade de avaliar se o lançamento e cobrança de tal imposto estão sendo devidamente realizados pela administração fazendária municipal;

Processo: [00307/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Fagundes

Interessados: Sr(a). Magna Madalena Brasil Risucci (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03158/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Fagundes, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Magna Madalena Brasil Risucci, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Embora haja obrigação legal, observa-se que, até agosto de 2021, as receitas lançadas na fonte '1211 - Impostos e Transferências de Impostos (Saúde)' correspondem a menos de 15% dos valores até então arrecadados em impostos e transferências de impostos, contrariando a imposição legal de identificação e individualização dos recursos destinados legalmente a Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS); 2. Redução significativa de IPTU arrecadado até agosto de 2021 em relação ao mesmo período de 2020, ressaltando-se ao gestor municipal a necessidade de avaliar se o lançamento e cobrança de tal imposto estão sendo devidamente realizados pela administração fazendária municipal; 3. Redução significativa de ISSQN arrecadado até agosto de 2021 em relação ao mesmo período de 2020, ressaltando-se ao gestor municipal a necessidade de avaliar a coerência do comportamento de tal imposto, tendo em vista que a atividade econômica de 2021 tem sido consideravelmente superior a 2020; 4. Redução significativa de taxas arrecadadas até agosto de 2021 em relação ao mesmo período de 2020, ressaltando-se ao gestor municipal a necessidade de verificar se os atos necessários ao lançamento e cobrança de tais tributos estão sendo devidamente realizados pela administração fazendária municipal.

Processo: [00309/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Gado Bravo

Interessados: Sr(a). Marcelo Paulino da Silva (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03189/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Gado Bravo, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Marcelo Paulino da Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: O Acompanhamento da Gestão, fls. 491/518, evidenciou que, embora haja obrigação legal, até agosto de 2021, as receitas lançadas na Fonte 1211 - Impostos e Transferências de Impostos - Saúde correspondem a menos de 15% dos valores até então arrecadados em impostos e transferências de impostos, contrariando a imposição legal de identificação e individualização dos recursos destinados legalmente a Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS.

Processo: [00314/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Igaracy

Interessados: Sr(a). José Carneiro Almeida da Silva (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03170/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Igaracy, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). José Carneiro Almeida da Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Redução significativa de taxas arrecadadas até agosto de 2021 em relação ao mesmo período de 2020, ressaltando-se ao gestor municipal a necessidade de verificar se os atos necessários ao lançamento e cobrança de tais tributos estão sendo devidamente realizados pela administração fazendária municipal;

Processo: [00337/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água

Interessados: Sr(a). Francisco Cirino da Silva (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03171/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Mãe d'Água, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Francisco Cirino da Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Redução significativa de taxas arrecadadas até agosto de 2021 em relação ao mesmo período de 2020, ressaltando-se ao gestor municipal a necessidade de verificar se os atos necessários ao lançamento e cobrança de tais tributos estão sendo devidamente realizados pela administração fazendária municipal;

Processo: [00337/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água

Interessados: Sr(a). Francisco Cirino da Silva (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03173/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Mãe d'Água, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Francisco Cirino da Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Redução significativa de ISSQN arrecadado até agosto de 2021 em relação ao mesmo período de 2020, ressaltando-se ao gestor municipal a necessidade de avaliar a coerência do comportamento de tal imposto, tendo em vista que a atividade econômica de 2021 tem sido consideravelmente superior a 2020; 2. Redução significativa de taxas arrecadadas até agosto de 2021 em relação ao mesmo período de 2020, ressaltando-se ao gestor municipal a necessidade de verificar se os atos necessários ao lançamento e cobrança de tais tributos estão sendo devidamente realizados pela administração fazendária municipal;

Processo: [00338/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Malta

Interessados: Sr(a). Igor Xavier de Lucena (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03172/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Malta, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Igor Xavier de Lucena, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Redução significativa de taxas arrecadadas até agosto de 2021 em relação ao mesmo período de 2020, ressaltando-se ao gestor municipal a necessidade de verificar se os atos necessários ao



lançamento e cobrança de tais tributos estão sendo devidamente realizados pela administração fazendária municipal;

Processo: [00343/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Marizópolis

Interessados: Sr(a). Lucas Gonçalves Braga (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03174/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Marizópolis, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Lucas Gonçalves Braga, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Embora haja obrigação legal, observa-se que, até agosto de 2021, as receitas lançadas na fonte '1211 - Impostos e Transferências de Impostos (Saúde)' correspondem a menos de 15% dos valores até então arrecadados em impostos e transferências de impostos, contrariando a imposição legal de identificação e individualização dos recursos destinados legalmente a Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS); 2. Embora haja obrigação legal, observa-se que, até agosto do exercício de 2021, as receitas lançadas nas fontes '1111 - Impostos e Transferências de Impostos (Educação)', '1112 - Transferências do FUNDEB 70%' e '1113 - Transferências do FUNDEB 30%' correspondem a menos de 25% dos valores até então arrecadados em impostos e transferências de impostos, contrariando a imposição legal de identificação e individualização dos recursos destinados legalmente à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE); 3. Redução significativa de ISSQN arrecadado até agosto de 2021 em relação ao mesmo período de 2020, ressaltando-se ao gestor municipal a necessidade de avaliar a coerência do comportamento de tal imposto, tendo em vista que a atividade econômica de 2021 tem sido consideravelmente superior a 2020.

Processo: [00346/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Matinhas

Interessados: Sr(a). Benedito Braz da Silva (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03190/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Matinhas, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Benedito Braz da Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: O Acompanhamento da Gestão, fls. 385/412, evidenciou que houve redução significativa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN arrecadado até agosto de 2021, em relação ao mesmo período de 2020, ressaltando-se a necessidade de avaliar a coerência do comportamento de tal tributo, tendo em vista que a atividade econômica de 2021 tem sido consideravelmente superior a 2020.

Processo: [00351/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Monte Horebe

Interessados: Sr(a). Marcos Eron Nogueira (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03163/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Monte Horebe, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Marcos Eron Nogueira, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Providenciar as respostas aos questionários do IEGM 2021 (ano base 2020), considerando que o prazo para envio se encerra no dia 20/10/2021, bem como existem pendências relativas ao preenchimento de questionário(s) do IEGM 2021, nos termos da RN-TC nº 04/2016 e Ofícios Circular nº 009 e 016/2021-TCE-GAPRE. Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados à Comissão do IEGM-TCE/PB para o e-mail iegm@tce.pb.gov.br.

Processo: [00354/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Natuba

Interessados: Sr(a). José Lins da Silva Filho (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03191/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Natuba, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). José Lins da Silva Filho, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: O Acompanhamento da Gestão, fls. 969/996, evidenciou que houve redução significativa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN arrecadado até agosto de 2021, em relação ao mesmo período de 2020, ressaltando-se a necessidade de avaliar a coerência do comportamento de tal tributo, tendo em vista que a atividade econômica de 2021 tem sido consideravelmente superior a 2020.

Processo: [00355/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Nazarezinho

Interessados: Sr(a). Marcelo Batista Vale (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03175/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Nazarezinho, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Marcelo Batista Vale, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Embora haja obrigação legal, observa-se que, até agosto de 2021, as receitas lançadas na fonte '1211 - Impostos e Transferências de Impostos (Saúde)' correspondem a menos de 15% dos valores até então arrecadados em impostos e transferências de impostos, contrariando a imposição legal de identificação e individualização dos recursos destinados legalmente a Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS); 2. Embora haja obrigação legal, observa-se que, até agosto do exercício de 2021, as receitas lançadas nas fontes '1111 - Impostos e Transferências de Impostos (Educação)', '1112 - Transferências do FUNDEB 70%' e '1113 - Transferências do FUNDEB 30%' correspondem a menos de 25% dos valores até então arrecadados em impostos e transferências de impostos, contrariando a imposição legal de identificação e individualização dos recursos destinados legalmente à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE); 3. Redução significativa de ISSQN arrecadado até agosto de 2021 em relação ao mesmo período de 2020, ressaltando-se ao gestor municipal a necessidade de avaliar a coerência do comportamento de tal imposto, tendo em vista que a atividade econômica de 2021 tem sido consideravelmente superior a 2020; 4. Redução significativa de taxas arrecadadas até agosto de 2021 em relação ao mesmo período de 2020, ressaltando-se ao gestor municipal a necessidade de verificar se os atos necessários ao lançamento e cobrança de tais tributos estão sendo devidamente realizados pela administração fazendária municipal.

Processo: [00357/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Interessados: Sr(a). Diogo Richelli Rosas (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03176/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Nova Olinda, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Diogo Richelli Rosas, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Redução significativa de taxas arrecadadas até agosto de 2021 em relação ao mesmo período de 2020, ressaltando-se ao gestor municipal a necessidade de verificar se os atos necessários ao



lançamento e cobrança de tais tributos estão sendo devidamente realizados pela administração fazendária municipal.

Processo: [00359/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Olho d' Água

Interessados: Sr(a). Joana Sabino de Almeida Carvalho (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03177/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Olho d' Água, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Joana Sabino de Almeida Carvalho, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Embora haja obrigação legal, observa-se que, até agosto de 2021, as receitas lançadas na fonte '1211 - Impostos e Transferências de Impostos (Saúde)' correspondem a menos de 15% dos valores até então arrecadados em impostos e transferências de impostos, contrariando a imposição legal de identificação e individualização dos recursos destinados legalmente a Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS); 2. Redução significativa de ISSQN arrecadado até agosto de 2021 em relação ao mesmo período de 2020, ressaltando-se ao gestor municipal a necessidade de avaliar a coerência do comportamento de tal imposto, tendo em vista que a atividade econômica de 2021 tem sido consideravelmente superior a 2020; 3. Redução significativa de taxas arrecadadas até agosto de 2021 em relação ao mesmo período de 2020, ressaltando-se ao gestor municipal a necessidade de verificar se os atos necessários ao lançamento e cobrança de tais tributos estão sendo devidamente realizados pela administração fazendária municipal.

Processo: [00365/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Paulista

Interessados: Sr(a). Valmar Arruda De Oliveira (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03178/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Paulista, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Valmar Arruda De Oliveira, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Embora haja obrigação legal, observa-se que, até agosto de 2021, as receitas lançadas na fonte '1211 - Impostos e Transferências de Impostos (Saúde)' correspondem a menos de 15% dos valores até então arrecadados em impostos e transferências de impostos, contrariando a imposição legal de identificação e individualização dos recursos destinados legalmente a Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);

Processo: [00390/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

Interessados: Sr(a). Marcelo Barbosa Ferreira (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03161/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Marcelo Barbosa Ferreira, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Embora haja obrigação legal, observa-se que, até agosto de 2021, as receitas lançadas na fonte '1211 - Impostos e Transferências de Impostos (Saúde)' correspondem a menos de 15% dos valores até então arrecadados em impostos e transferências de impostos, contrariando a imposição legal de identificação e individualização dos recursos destinados legalmente a Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS); 2. Embora haja obrigação legal, observa-se que, até agosto do exercício de 2021, as receitas lançadas nas fontes '1111 - Impostos e Transferências de Impostos (Educação)', '1112 - Transferências do FUNDEB 70%' e '1113 -

Transferências do FUNDEB 30%' correspondem a menos de 25% dos valores até então arrecadados em impostos e transferências de impostos, contrariando a imposição legal de identificação e individualização dos recursos destinados legalmente à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE); 3. Redução significativa de IPTU arrecadado até agosto de 2021 em relação ao mesmo período de 2020, ressaltando-se ao gestor municipal a necessidade de avaliar se o lançamento e cobrança de tal imposto estão sendo devidamente realizados pela administração fazendária municipal; 4. Redução significativa de ISSQN arrecadado até agosto de 2021 em relação ao mesmo período de 2020, ressaltando-se ao gestor municipal a necessidade de avaliar a coerência do comportamento de tal imposto, tendo em vista que a atividade econômica de 2021 tem sido consideravelmente superior a 2020.

Processo: [00399/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Interessados: Sr(a). José Alexandre De Araújo (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03159/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Santa Luzia, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). José Alexandre De Araújo, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Embora haja obrigação legal, observa-se que, até agosto de 2021, as receitas lançadas na fonte '1211 - Impostos e Transferências de Impostos (Saúde)' correspondem a menos de 15% dos valores até então arrecadados em impostos e transferências de impostos, contrariando a imposição legal de identificação e individualização dos recursos destinados legalmente a Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS); 2. Redução significativa de IPTU arrecadado até agosto de 2021 em relação ao mesmo período de 2020, ressaltando-se ao gestor municipal a necessidade de avaliar se o lançamento e cobrança de tal imposto estão sendo devidamente realizados pela administração fazendária municipal;

Processo: [00403/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Interessados: Sr(a). Jose de Arimateia Nunes Camboim (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03179/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Jose de Arimateia Nunes Camboim, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Redução significativa de taxas arrecadadas até agosto de 2021 em relação ao mesmo período de 2020, ressaltando-se ao gestor municipal a necessidade de verificar se os atos necessários ao lançamento e cobrança de tais tributos estão sendo devidamente realizados pela administração fazendária municipal;

Processo: [00405/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São Bentinho

Interessados: Sr(a). Monica dos Santos Ferreira (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03180/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São Bentinho, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Monica dos Santos Ferreira, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Redução significativa de IPTU arrecadado até agosto de 2021 em relação ao mesmo período de 2020, ressaltando-se ao gestor municipal a necessidade de avaliar se



o lançamento e cobrança de tal imposto estão sendo devidamente realizados pela administração fazendária municipal;

Processo: [00407/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos

Interessados: Sr(a). Adeilza Soares Freires (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03181/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São Domingos, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Adeilza Soares Freires, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Embora haja obrigação legal, observa-se que, até agosto de 2021, as receitas lançadas na fonte '1211 - Impostos e Transferências de Impostos (Saúde)' correspondem a menos de 15% dos valores até então arrecadados em impostos e transferências de impostos, contrariando a imposição legal de identificação e individualização dos recursos destinados legalmente a Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS); 2. Redução significativa de ISSQN arrecadado até agosto de 2021 em relação ao mesmo período de 2020, ressaltando-se ao gestor municipal a necessidade de avaliar a coerência do comportamento de tal imposto, tendo em vista que a atividade econômica de 2021 tem sido consideravelmente superior a 2020;

Processo: [00409/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Francisco

Interessados: Sr(a). Geroncio Sucupira Junior (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03182/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São Francisco, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Geroncio Sucupira Junior, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Embora haja obrigação legal, observa-se que, até agosto de 2021, as receitas lançadas na fonte '1211 - Impostos e Transferências de Impostos (Saúde)' correspondem a menos de 15% dos valores até então arrecadados em impostos e transferências de impostos, contrariando a imposição legal de identificação e individualização dos recursos destinados legalmente a Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS); 2. Redução significativa de IPTU arrecadado até agosto de 2021 em relação ao mesmo período de 2020, ressaltando-se ao gestor municipal a necessidade de avaliar se o lançamento e cobrança de tal imposto estão sendo devidamente realizados pela administração fazendária municipal;

Processo: [00413/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

Interessados: Sr(a). Claudio Antonio Marques De Sousa (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03183/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Claudio Antonio Marques De Sousa, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Redução significativa de IPTU arrecadado até agosto de 2021 em relação ao mesmo período de 2020, ressaltando-se ao gestor municipal a necessidade de avaliar se o lançamento e cobrança de tal imposto estão sendo devidamente realizados pela administração fazendária municipal; 2. Redução significativa de taxas arrecadadas até agosto de 2021 em relação ao mesmo período de 2020, ressaltando-se ao gestor municipal a necessidade de verificar se os atos necessários ao lançamento e cobrança de tais tributos estão sendo devidamente realizados pela administração fazendária municipal.

Processo: [00415/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Interessados: Sr(a). Antonio Gomes da Costa Netto (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03184/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Antonio Gomes da Costa Netto, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Redução significativa de ISSQN arrecadado até agosto de 2021 em relação ao mesmo período de 2020, ressaltando-se ao gestor municipal a necessidade de avaliar a coerência do comportamento de tal imposto, tendo em vista que a atividade econômica de 2021 tem sido consideravelmente superior a 2020; 2. Redução significativa de taxas arrecadadas até agosto de 2021 em relação ao mesmo período de 2020, ressaltando-se ao gestor municipal a necessidade de verificar se os atos necessários ao lançamento e cobrança de tais tributos estão sendo devidamente realizados pela administração fazendária municipal.

Processo: [00418/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

Interessados: Sr(a). Esaú Rael Araújo da Silva Nóbrega (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03185/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Esaú Rael Araújo da Silva Nóbrega, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Redução significativa de taxas arrecadadas até agosto de 2021 em relação ao mesmo período de 2020, ressaltando-se ao gestor municipal a necessidade de verificar se os atos necessários ao lançamento e cobrança de tais tributos estão sendo devidamente realizados pela administração fazendária municipal;

Processo: [00420/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Interessados: Sr(a). João Domiciano Dantas Segundo (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03160/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). João Domiciano Dantas Segundo, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Embora haja obrigação legal, observa-se que, até agosto de 2021, as receitas lançadas na fonte '1211 - Impostos e Transferências de Impostos (Saúde)' correspondem a menos de 15% dos valores até então arrecadados em impostos e transferências de impostos, contrariando a imposição legal de identificação e individualização dos recursos destinados legalmente a Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS); 2. Redução significativa de IPTU arrecadado até agosto de 2021 em relação ao mesmo período de 2020, ressaltando-se ao gestor municipal a necessidade de avaliar se o lançamento e cobrança de tal imposto estão sendo devidamente realizados pela administração fazendária municipal.

Processo: [00433/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serraria

Interessados: Sr(a). Petronio de Freitas Silva (Gestor(a))



Alerta TCE-PB 03192/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Serraria, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Petronio de Freitas Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: O Acompanhamento da Gestão, fls. 599/626, evidenciou que: a) embora haja obrigação legal, até agosto de 2021 não houve qualquer receita orçamentária classificada na Fonte 1211 - Impostos e Transferências de Impostos - Saúde, contrariando a imposição legal de identificação e individualização dos recursos destinados legalmente a Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS; b) apesar da obrigação legal, até agosto do exercício de 2021 as receitas lançadas nas Fontes 1111 - Impostos e Transferências de Impostos (Educação), 1112 - Transferências do FUNDEB - 70% e 1113 - Transferências do FUNDEB - 30% correspondem a menos de 25% dos valores até então arrecadados em impostos e transferências de impostos, indo de encontro à imposição legal de identificação e individualização dos recursos destinados legalmente à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE; e c) houve redução significativa do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU arrecadado até agosto de 2021, em relação ao mesmo período de 2020, ressaltando-se a necessidade de avaliar se o lançamento e cobrança de tal tributo estão sendo devidamente realizados pela administração fazendária municipal.

Processo: [00448/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

Interessados: Sr(a). Jose Nivaldo de Araújo (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03193/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Jose Nivaldo de Araújo, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: O Acompanhamento da Gestão, fls. 533/560, evidenciou que, embora haja obrigação legal, até agosto de 2021, as receitas lançadas na Fonte 1211 - Impostos e Transferências de Impostos - Saúde correspondem a menos de 15% dos valores até então arrecadados em impostos e transferências de impostos, contrariando a imposição legal de identificação e individualização dos recursos destinados legalmente a Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS.

Data do Certame: 05/11/2021 às 09:00

Local do Certame: Central de Compras da Paraíba

Observações: Pregão reagendado a pedido do órgão demandante, através do Ofício nº 456/21/GEAE/SES.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Documento TCE nº: [78729/21](#)

Número da Licitação: 00021/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Registro de preço para eventual contratação para aquisição de tablets, objetivando auxiliar o processo de ensino e aprendizagem no âmbito das Escolas pertencentes a Rede Municipal de Educação de Catolé do Rocha-PB

Data do Certame: 04/11/2021 às 08:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 1.915.450,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cubati

Documento TCE nº: [81349/21](#)

Número da Licitação: 00009/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS COM CAPACIDADE PARA 07 LUGARES DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUBATI-PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Data do Certame: 29/10/2021 às 10:01

Local do Certame: portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 354.780,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá

Documento TCE nº: [81363/21](#)

Número da Licitação: 00048/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de filmes Raio-X, revelador e fixador.

Data do Certame: 27/10/2021 às 14:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Ingá

Jurisdicionado: SEMOB - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana

Documento TCE nº: [81366/21](#)

Número da Licitação: 00007/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES PARA A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA SEMOB/JP, PARA PROCESSAR IMAGENS E ELABORAR PROJETOS

Data do Certame: 03/11/2021 às 09:00

Local do Certame: www.gov.br/compras

Jurisdicionado: SEMOB - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana

Documento TCE nº: [81367/21](#)

Número da Licitação: 00010/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PROGRAMAS DE SOFTWARE ANTIVÍRUS, COM CONSÓLE DE GERENCIAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA SEMOB/JP

Data do Certame: 03/11/2021 às 11:00

Local do Certame: www.gov.br/compras

Jurisdicionado: SEMOB - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana

Documento TCE nº: [81370/21](#)

Número da Licitação: 00011/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

5. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [76518/21](#)

Número da Licitação: 00152/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de agenciamento dos serviços auxiliares ao transporte aéreo (atendimento pista), nos aeroportos internacionais e regionais do Brasil.

Data do Certame: 05/11/2021 às 09:00

Local do Certame: Central de Compras/SEAD/PB

Observações: Pregão fracassado na 1ª chamada. Segunda chamada agendada para o dia 05/11/2021 às 09h.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [77638/21](#)

Número da Licitação: 00156/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Registro de preços visando a aquisição de Equipamentos Médico Assistencial de Apoio e Equipamentos em Geral



Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BLOQUEADORES DE TRÁFEGO, AUTOMÁTICOS E FIXOS (BOLLARDS), PARA IMPLANTAÇÃO NA ÁREA DE TAMBAU
Data do Certame: 03/11/2021 às 13:00
Local do Certame: www.gov.br/compras

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rita
Documento TCE nº: [81375/21](#)
Número da Licitação: 00054/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS, BONÉS, CAMISAS, CAPAS DE CHUVA E COLETES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB
Data do Certame: 05/11/2021 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Soledade
Documento TCE nº: [81376/21](#)
Número da Licitação: 00110/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBSF II, SÍTIO CARDEIRO, ZONA RURAL, SOLEDADE/PB
Data do Certame: 04/11/2021 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
Valor Estimado: R\$ 288.974,70

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita
Documento TCE nº: [81378/21](#)
Número da Licitação: 00064/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: AQUISIÇÃO DE FEIJÕES (CARIOCA, PRETO E MACASSAR) PARA ATENDER O CARDÁPIO DAS CRECHES E UNIDADES ESCOLARES QUE SÃO CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
Data do Certame: 03/11/2021 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita
Documento TCE nº: [81381/21](#)
Número da Licitação: 00069/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE SANTA RITA/PB
Data do Certame: 04/11/2021 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olho d' Água
Documento TCE nº: [81385/21](#)
Número da Licitação: 00007/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Aquisição de uma Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta para equipar Secretaria de saúde do município de Olho D'água-PB, por meio da proposta: 11471.451000/1210-03-MINISTÉRIO DA SAÚDE
Data do Certame: 03/11/2021 às 08:01
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>
Valor Estimado: R\$ 209.314,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios
Documento TCE nº: [81417/21](#)
Número da Licitação: 00003/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa para conclusão de 01(uma) Quadra

Escolar Coberta com vestiário, localizada na zona rural (Distrito Tambor), conforme planilha de preços
Data do Certame: 01/11/2021 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 318.222,30
Observações: correção na data da publicação que é 14.10.2021 e não 09.10.2021

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itatuba
Documento TCE nº: [81418/21](#)
Número da Licitação: 00008/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia para realizar manutenção preventiva e ou corretiva nos prédios e equipamentos pertencentes ou locados pelo Município de Itatuba incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, peças e/ou equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme especificações constantes neste Termo de Referência
Data do Certame: 29/10/2021 às 10:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Areia
Documento TCE nº: [81435/21](#)
Número da Licitação: 00101/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER SECRETARIA DE SAÚDE.
Data do Certame: 03/11/2021 às 07:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
Valor Estimado: R\$ 34.780,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itatuba
Documento TCE nº: [81439/21](#)
Número da Licitação: 00030/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de acessórios e equipamentos de informática diversos, mediante solicitação e entrega parcelada, destinados as demandas operacionais deste Município
Data do Certame: 04/11/2021 às 10:00
Local do Certame: Sede Prédio da Prefeitura - Sala de Licitações

Jurisdicionado: Companhia Paraibana de Gás
Documento TCE nº: [81455/21](#)
Número da Licitação: 00018/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de licenças de software Microsoft Windows Server e de licenças para acesso a serviços Windows., conforme especificações estabelecidos no Anexo 2 -Termo de Referência
Data do Certame: 12/11/2021 às 10:00
Local do Certame: gov.br/compras
Observações: Informações e esclarecimentos ao edital disponíveis em <http://www.pbgas.com.br/?p=9003>.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte
Documento TCE nº: [81457/21](#)
Número da Licitação: 00009/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Eventual Locação de Equipamentos de Informática Para Atender a Administração Direta Deste Município
Data do Certame: 03/11/2021 às 13:30
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia
Documento TCE nº: [81464/21](#)
Número da Licitação: 00100/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros



Objeto: Aquisição de Tanque Pipa para atender a Prefeitura de Municipal de Areia - PB
Data do Certame: 03/11/2021 às 13:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
Valor Estimado: R\$ 35.840,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape
Documento TCE nº: [81474/21](#)
Número da Licitação: 00036/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data do Certame: 03/11/2021 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Mamanguape

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mamanguape
Documento TCE nº: [81476/21](#)
Número da Licitação: 00036/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data do Certame: 03/11/2021 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Mamanguape

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte
Documento TCE nº: [81484/21](#)
Número da Licitação: 00010/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva sem disponibilidade exclusiva de mão de obra nos prédios públicos municipais
Data do Certame: 03/11/2021 às 14:30
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta
Documento TCE nº: [81492/21](#)
Número da Licitação: 00010/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de Serviços de Empresa de Construção Civil para Execução de uma Creche Proinfância Tipo 2 (opção 220v com sapata) a ser Construída na Rua Manoel Paulino da Silva, no município de Nova Floresta - PB. Conforme Projeto completo padrão do FNDE
Data do Certame: 08/11/2021 às 09:00
Local do Certame: SALA DA CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
Valor Estimado: R\$ 1.497.848,59

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água
Documento TCE nº: [81495/21](#)
Número da Licitação: 00005/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: O objeto desta licitação é Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em vias públicas urbanas, visando atender ao CR nº 1066135-18/2019 SICONV Nº 889397 do município de Mãe D'água-PB, conforme especificações do edital e seus anexos.
Data do Certame: 04/11/2021 às 08:30
Local do Certame: sala de licitação da prefeitura municipal de mãe d
Valor Estimado: R\$ 387.983,10

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos
Documento TCE nº: [81511/21](#)
Número da Licitação: 00041/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e saneantes, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do município de São Domingos
Data do Certame: 27/10/2021 às 08:30
Local do Certame: na sala de reuniões da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede
Documento TCE nº: [81525/21](#)
Número da Licitação: 00007/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Pavimentação e adequação de estradas vicinais com iluminação no Município de São Mamede - PB, nos termos do contrato de repasse n.º 1074452-21
Data do Certame: 05/11/2021 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA DE SÃO MAMEDE
Valor Estimado: R\$ 642.528,62

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Documento TCE nº: [81542/21](#)
Número da Licitação: 00010/2021
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTA E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME ANEXO I, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS.
Data do Certame: 29/10/2021 às 17:00
Local do Certame: Sala da CPL - Prefeitura Municipal de Pombal
Valor Estimado: R\$ 1.007.135,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
Documento TCE nº: [81558/21](#)
Número da Licitação: 00041/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Elaboração de Projeto Básico e Executivo do Açude Público São José II, a ser construído na Comunidade do Sítio Poço, na zona rural do município de São José de Piranhas-PB. O projeto a ser elaborado deverá contemplar o levantamento topográfico, a parte analítica, o cálculo de estabilidade dos taludes, tomada d'água, planilhas orçamentárias, memória de cálculo, composição de custos unitários, cronograma, BDI, encargos sociais e todas as peças gráficas.
Data do Certame: 26/10/2021 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura de São José de Piranhas, Sala da CPL.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Documento TCE nº: [81609/21](#)
Número da Licitação: 00011/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E 2022 CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL
Data do Certame: 29/10/2021 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 454.905,60

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas
Documento TCE nº: [81610/21](#)
Número da Licitação: 00039/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, 07 LUGARES.
Data do Certame: 01/11/2021 às 09:00
Local do Certame: www.portalcompraspublicas.com.br



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Documento TCE nº: [81611/21](#)
Número da Licitação: 00012/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE KITS DE EPIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL
Data do Certame: 29/10/2021 às 11:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 97.985,61

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas
Documento TCE nº: [81613/21](#)
Número da Licitação: 00019/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL NO SÍTIO CAIXA D'ÁGUA.
Data do Certame: 05/11/2021 às 09:00
Local do Certame: RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA 120
Valor Estimado: R\$ 1.364.428,07

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento
Documento TCE nº: [81620/21](#)
Número da Licitação: 00089/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E VEÍCULOS DE PASSEIO PARA ATENDER A DEMANDA E OS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES
Data do Certame: 04/11/2021 às 09:00
Local do Certame: www.comprasnet.gov.br
Valor Estimado: R\$ 759.455,99

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento
Documento TCE nº: [81621/21](#)
Número da Licitação: 00090/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Material de Consumo Escolar
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUTUROS LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES
Data do Certame: 04/11/2021 às 14:00
Local do Certame: www.comprasnet.gov.br
Valor Estimado: R\$ 185.832,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas
Documento TCE nº: [81622/21](#)
Número da Licitação: 00027/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene destinados as secretarias do município de EMAS-PB, conforme as condições estabelecidas no anexo I e edital.
Data do Certame: 27/10/2021 às 08:30
Local do Certame: SALA DE REUNIÕES PRÉDIO DA PREFEITURA DE EMAS
Valor Estimado: R\$ 58.085,61

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga
Documento TCE nº: [81668/21](#)
Número da Licitação: 00041/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada do complemento dos gêneros alimentícios para atender a demanda de todas as secretarias do município de Itaporanga – PB.

Data do Certame: 04/11/2021 às 09:00
Local do Certame: Praça João Pessoa, 67, Centro, Itaporanga - PB
Valor Estimado: R\$ 91.792,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
Documento TCE nº: [81680/21](#)
Número da Licitação: 00010/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de Sistema de Refrigeração VRF, referente às máquinas K7 instaladas no Centro Integrado de Operações - CIOP, em João Pessoa.
Data do Certame: 10/11/2021 às 09:30
Local do Certame: Av Hilton Souto Maior, sn, Mangabeira, João Pessoa
Valor Estimado: R\$ 107.250,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Documento TCE nº: [81696/21](#)
Número da Licitação: 00043/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelado no fornecimento de refeições (Lanche, quentinha, almoço executivo, jantar executivo) e prestar serviços parcelado no fornecimento de hotelaria, ambos para os servidores, técnicos e outros que por força contranatural tenha direito aos mesmo, visando atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência.
Data do Certame: 03/11/2021 às 08:00
Local do Certame: Av. Pres. J. Pessoa, S/N, Centro, Prncinsa Isabel
Observações: Local onde será realizado a sessão pública: Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB (Auditório do antigo espaço nordeste 1ª porta do lado direito da frente do prédio).

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monteiro
Documento TCE nº: [81698/21](#)
Número da Licitação: 01094/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA EM ARTESANATO DO CARIRI
Data do Certame: 04/11/2021 às 08:00
Local do Certame: PLATA FORMA COMPRASNET
Valor Estimado: R\$ 30.676,65

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí
Documento TCE nº: [81700/21](#)
Número da Licitação: 00039/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Data do Certame: 08/11/2021 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 116.666,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí
Documento TCE nº: [81708/21](#)
Número da Licitação: 00040/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROINFÂNCIA – TIPO B, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201500167, MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS – FNDE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE DO EDITAL.
Data do Certame: 09/11/2021 às 09:00



Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 32.201,11

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos
Documento TCE nº: [81715/21](#)
Número da Licitação: 00023/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para o assessoramento no âmbito de elaboração de projetos técnicos e habitacionais, operacionalizando a Plataforma + Brasil, SISMOB e FNS – Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, SIMEC do Ministério da Educação e SIGA – FUNASA, com formalização de propostas junto a esses respectivos sistemas, acompanhamentos de contratos, convênios e prestação de contas junto a Caixa Econômica Federal e órgãos vinculados à Administração Federal, Junto ao Município de Brejo dos Santos –PB.
Data do Certame: 09/11/2021 às 14:00
Local do Certame: SALA DA LICITAÇÃO-CENTRO ADMINISTRATIVO
Valor Estimado: R\$ 28.800,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos
Documento TCE nº: [81724/21](#)
Número da Licitação: 00022/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA/RURAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS –PB.
Data do Certame: 09/11/2021 às 09:00
Local do Certame: SALA DA LICITAÇÃO-CENTRO ADMINISTRATIVO
Valor Estimado: R\$ 54.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí
Documento TCE nº: [81726/21](#)
Número da Licitação: 00008/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO E SALA DE AULA NA E.M.E.F. MACÁRIO ZULMIRO DA SILVA, CONFORME PROJETO BÁSICO.
Data do Certame: 05/11/2021 às 09:00
Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação
Valor Estimado: R\$ 179.789,07

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [81729/21](#)
Número da Licitação: 00041/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de Motocicleta On/Off Road.
Data do Certame: 05/11/2021 às 09:00
Local do Certame: Central de Compras do Estado da Paraíba

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí
Documento TCE nº: [81733/21](#)
Número da Licitação: 00009/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES, CONFORME PROJETO BÁSICO.
Data do Certame: 10/11/2021 às 09:00
Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação
Valor Estimado: R\$ 158.458,82

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Documento TCE nº: [81735/21](#)
Número da Licitação: 00044/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços médicos (Clínico Geral Por PSF) e serviços médicos nas seguintes especialidades: 02 (Dois) Cirurgião Geral, 03 (Três) Anestesiistas e 1 (um) Enfermeiro, para atender a demanda das Unidades de Saúde (PSF), e do Hospital Deputado José Pereira Lima, conforme termo de referência.

Data do Certame: 03/11/2021 às 09:30
Local do Certame: Av. Pres. J. Pessoa, S/N, Centro, Princesa Isabel
Observações: Local onde será realizado a sessão pública: Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB (Auditório do antigo espaço nordeste 1ª porta do lado esquerdo da frente do prédio).

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Documento TCE nº: [81737/21](#)
Número da Licitação: 00045/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para jurídica para prestar fornecimento de combustíveis na sede do município, para dos veículos pertencente a Prefeitura e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, devendo atender os abastecimentos de segunda a sexta feira (sábado, domingo e feriados) durante 24 (vinte e quatro horas) por dia, conforme termo de referência.
Data do Certame: 03/11/2021 às 14:00
Local do Certame: Av. Pres. J. Pessoa, S/N, Centro, Princesa Isabel
Observações: Local onde será realizado a sessão pública: Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB (Auditório do antigo espaço nordeste 1ª porta do lado direito da frente do prédio).

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo
Documento TCE nº: [81743/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO, PARA EQUIPAR E ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CABELO - SESCAB/PB
Data do Certame: 04/11/2021 às 11:00
Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 - MONTE CASTELO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Documento TCE nº: [81747/21](#)
Número da Licitação: 00046/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para jurídica para prestar o fornecimento parcela de eletroeletrônico (tvs, ventilares, bebedouros, liquidificadores e outros), equipamento para escritório (birôs, cadeiras, armários e outros), para atender a demanda das diversas Secretarias, conforme termo de referência.
Data do Certame: 03/11/2021 às 15:30
Local do Certame: Av. Pres. J. Pessoa, S/N, Centro, Princesa Isabel
Observações: Local onde será realizado a sessão pública: Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB (Auditório do antigo espaço nordeste 1ª porta do lado direito da frente do prédio).

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte
Documento TCE nº: [81775/21](#)
Número da Licitação: 00022/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistema de folha de pagamentos para utilização na Prefeitura Municipal
Data do Certame: 03/11/2021 às 11:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marcação
Documento TCE nº: [81797/21](#)
Número da Licitação: 00029/2021



Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução de serviço de destinação final de resíduos sólidos comuns em aterro sanitário
Data do Certame: 05/11/2021 às 10:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Marcação - PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Rio Tinto
Documento TCE nº: [81805/21](#)
Número da Licitação: 00050/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para execução e manutenção preventiva, corretiva e instalação de ar condicionado diversos, destinado a esta Prefeitura.
Data do Certame: 05/11/2021 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Branca
Documento TCE nº: [81831/21](#)
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ANA DE QUEIROZ TORREÃO, JOAQUIM DIAS BORBA, JOSÉ ROMÃO DE JESUS E AMARA CAVALCANTE WANDERLEY NO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA - PB
Data do Certame: 08/11/2021 às 09:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB
Valor Estimado: R\$ 252.297,92

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 16/09/2021:

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Documento TCE nº: [71908/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Leilão
Objeto: Alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio da DENFESORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 15/10/2021:

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Riachão do Bacamarte
Documento TCE nº: [79831/21](#)
Número da Licitação: 00005/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de veículo tipo Ambulância Tipo A – Simples Remoção, destinado a atender as demandas operacionais do Município de Riachão do Bacamarte.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 19/10/2021:

Jurisdicionado: Companhia Paraibana de Gás
Documento TCE nº: [80492/21](#)
Número da Licitação: 00018/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de licenças de software Microsoft Windows Server e de licenças para acesso a serviços Windows., conforme especificações estabelecidos no Anexo 2 -Termo de Referência.
